

Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

INDICAÇÃO N° 433 / 2013

Folha: _____

Proc: _____

Protocolo: 1827/13

Data 09/09/13 Hora: 08:40

Ofício: _____

Aprovado na 25 SO realizada
em 03/09/13 adendo

VALÉRIA BENTO
Presidente
Vice Presidente
da Câmara

no exercício da Presidência

ASSUNTO: INSCREVER O MUNICIPIO NO PRONASCI - CONVÊNIO COM O MINISTÉRIO DA JUSTIÇA QUE DISPONIBILIZA VERBA ATRAVÉS DOS PROJETOS MULHERES DA PAZ E PROTEJO, INVESTIMENTO EM SEGURANÇA PÚBLICA.

Ref: GV - IC.

Bertioga, 02 de Setembro de 2013.

**Excelentíssimo Sr. Presidente
Nobres Vereadores**

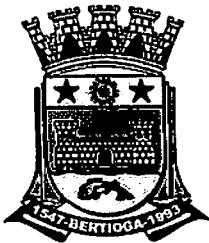
IVAN DE CARVALHO, LUIS CARLOS PACIFICO JUNIOR e JOSÉ FELICIANO IRMÃO, Vereadores com assento neste Plenário, vem à presença de Vossa Exceléncia apresentar em razão das situações de fato a seguir narradas, a seguinte indicação:

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

O Ministério da Justiça está disponibilizando em 2013 uma verba total de R\$ 12 milhões para projetos voltados à capacitação de jovens e mulheres que vivem em áreas urbanas em regiões metropolitanas ou aglomerados urbanos com alto índice de homicídios e crimes violentos, podendo o município de Bertioga se inscrever nos termos do Edital de Chamada Pública n. 03, de 09 de agosto de 2013, em anexo.

A verba se destina aos projetos **Mulheres da Paz e Proteção de Jovens em Território Vulnerável (Protejo)**, por meio da Secretaria Nacional de Segurança Pública (Senasp), com contrapartida de 2% para municípios com população até 50.000 habitantes.

Os municípios devem apresentar suas propostas entre 16 de Agosto e 09 de Setembro, por meio do Sistema de Convênios e Contratos de Repasse (Siconv).



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

A seleção dos participantes fica sob a responsabilidade do solicitante, após aprovação do Ministério da Justiça, com resultado previsto para o dia 20 de Setembro de 2013.

A proposta deverá conter orçamento superior a R\$ 100 mil e ser executada em dois anos. O Município conveniado deverá garantir como contrapartida, além do estipulado no edital, um servidor público, com dedicação exclusiva, para coordenar os dois projetos; transporte para saídas eventuais com os jovens e mulheres; manutenção de espaço físico adequado para realização das atividades; envio dos relatórios trimestrais de atividades e financeiro; prestação de contas finais, atentando que a comprovação das metas se dará de acordo com os modelos no edital.

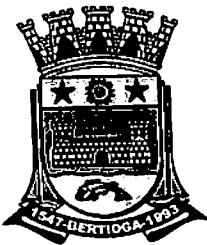
Segue abaixo descrição dos projetos.

MULHERES DA PAZ:

O Projeto Mulheres da Paz é voltado às cidadãs com mais de 18 anos de idade, com renda familiar de até dois salários. Elas recebem capacitação sobre construção da identidade, mobilização comunitária, resolução não violenta de conflitos e educação para uma cultura de paz, enfrentamento à violência, direitos humanos e gênero, Lei Maria da Penha, enfrentamento ao tráfico de pessoas, noções básicas de Direito, informática básica e empreendedorismo.

As selecionadas para o projeto recebem bolsa mensal no valor de R\$ 190 e permanecem 12 meses no programa. As interessadas deverão ter perfil de liderança comunitária e não estar em situação de vulnerabilidade social ou de violência extrema para que possam desenvolver plenamente suas potencialidades no projeto.

Essas mulheres farão visitas periódicas à comunidade, oferecendo orientação e auxílio por meio da Secretaria de Segurança Pública Municipal, com objetivo de prevenir a violência contra a mulher e a violência juvenil e poderão encaminhar jovens e mulheres em situação de vulnerabilidade para que sejam atendidos pelos serviços municipais e por projetos como o Protejo. Para receberem a bolsa, serão observadas as metas mínimas mensais de 12 visitas de acompanhamento a famílias de seu território; uma reunião, palestra ou oficina promovida na comunidade; e 75% de frequência nas capacitações oferecidas pelo programa.



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PROTEJO:

O Projeto Protejo vai selecionar e acompanhar jovens entre 15 e 24 anos em situação de risco ou vulnerabilidade familiar e social, egressos do sistema prisional ou que estejam cumprindo medidas sócio-educativas. Eles terão cursos sobre educação ambiental, sexualidade, autoestima, informática e tecnologia, direitos humanos, qualificação profissional e prevenção da violência, da criminalidade e do envolvimento com drogas. Além de aulas, os jovens do Protejo desenvolvem atividades de esporte, cultura e lazer. Como incentivo recebem bolsa mensal de R\$ 100 durante um ano. O pagamento da bolsa fica condicionado à frequência de, no mínimo, 60% das aulas.

Considerando o ganho social para a nossa população e o baixo investimento por parte do Município, com a formação de mulheres e jovens através de parceria entre o Governo Federal, Ministério da Justiça e Município de Bertioga, Indicamos ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que em caráter de URGÊNCIA faça gestão juntamente com a Secretaria de Segurança Pública e possibilitando que até 12 de setembro de 2.013 nosso município seja cadastrado nos mencionados programas, visando o recebimento da verba Federal disponibilizada.

Observadas as formalidades legais esta é a indicação que vai devidamente subscrita.

IVAN DE CARVALHO
Vereador - PSDB

LUIS CARLOS PACIFICO JUNIOR
Vereador - PSDB

JOSE FELICIANO IRMÃO
Vereador - PTB

VALÉRIA BENTO
Vice Presidente
da Câmara

ANTÔNIO RODRIGUES FILHO
Vereador

EDVALDO ALECRIM SILVA
1º Secretário



Edital de Chamada Pública Nº 03, de 09 de agosto de 2013

A Secretaria Nacional de Segurança Pública do Ministério da Justiça – SENASP/MJ torna pública a abertura do processo de seleção de propostas referentes aos projetos Mulheres da Paz e Proteção de Jovens em Território Vulnerável – PROTEJO, com o escopo de estabelecer parceria que se efetivará por meio de convênio. Essa atividade deverá atender ao disposto na Lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, no Decreto nº. 6.170, de 25 de julho de 2007, na Portaria Interministerial MP/MF/MCT nº. 507, de 24 de novembro de 2011, na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, na Portaria MJ nº 458 de 12 de abril de 2011, no que couber, na Lei nº 12.798/13, Lei nº 10.201, de 14 de fevereiro de 2001 ou Lei nº 11.530, de 24 de outubro de 2007, em conformidade com seus Anexos e nas condições e exigências estabelecidas neste Edital.

1 - DO OBJETO

1.1. Caracteriza objeto deste Edital a seleção de projetos municipais, estaduais e do Distrito Federal, a serem financiados com recursos do Programa Segurança Pública com Cidadania, no ano de 2013, com base no Plano Plurianual para o período de 2012 a 2015, abrangendo as seguintes áreas temáticas: mulheres em situação de violência e jovens e adolescentes egressos do sistema prisional ou em situação de moradores de rua, famílias expostas à violência urbana, vítimas da criminalidade, relacionadas de acordo com a ação de Prevenção à Violência e à Criminalidade.

1.2. As propostas deverão obrigatoriamente abranger ambas as Ações (Mulheres da Paz e PROTEJO) e deverão atender o cronograma de execução previsto no item III – Etapas do Convênio, do Anexo I do presente edital.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

2 – DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

- 2.1. As propostas deverão atender ao disposto neste Edital e seus anexos e deverão ser cadastradas e enviadas para análise via SICONV até a data prevista no item 7 deste Edital.
- 2.2. As propostas deverão ser cadastradas no Programa 3000020130064.
- 2.3. As propostas deverão ter orçamento compatível com as atividades e resultados previstos, não devendo o valor a ser repassado pela União ser inferior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), por proposta.
- 2.4. O valor do repasse da União previsto em cada proposta deverá ser distribuído entre as naturezas de despesa, considerando a proporção de 20% (vinte por cento) para despesas de capital e 80% (oitenta por cento) para despesas de custeio.
 - 2.4.1. Na proporção estabelecida no item 2.4 será tolerada uma variação de até 5% (cinco por cento).
 - 2.4.2. As despesas de capital são aquelas as que contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de permanente.
 - 2.4.3. Entende-se por despesas de custeio aquelas que não contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital, ou seja, os gastos com a realização de atividades ou execução de serviços ou material de consumo.
- 2.5. O prazo de execução do projeto será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de assinatura do convênio e sua publicação no Diário Oficial da União.
- 2.6. Deverão ser cadastradas no SICONV as seguintes abas: Dados, Programas, Crono Físico, Crono Desembolso, Plano de Aplicação Detalhado, Anexos, Projeto Básico/Termo de Referência, conforme solicitações da SENASP e em consonância com a Legislação e normas vigentes relacionadas ao programa objeto deste Edital.
- 2.7. A proposta deverá conter definição precisa do objeto, com especificações completas de seus elementos característicos, descritos de forma detalhada, objetiva e clara, de acordo com as



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

diretrizes nacionais dos Projetos Mulheres da Paz e PROTEJO – Anexo I, de modo a permitir a identificação exata do que se pretende realizar ou obter; deverá conter no máximo 500 caracteres.

2.8. A Justificativa, a ser cadastrada na aba Dados, deve conter obrigatoriamente os itens constantes no item 3.2 do modelo do Anexo II deste Edital, conforme o art. 19, II, da Portaria Interministerial MP/MF/MCT nº. 507/2011 (caracterização dos interesses recíprocos, a relação entre a proposta apresentada e os objetivos e diretrizes do programa federal e a indicação do público alvo, do problema a ser resolvido e dos resultados esperados).

2.8.1. Caso a Justificativa da proposta ultrapasse o número máximo de caracteres permitidos no campo específico da aba Dados, poderá ser inserida parcialmente, com a menção de que a justificativa completa se encontra no Pré-projeto, na aba Anexos, garantindo-se, no entanto, o registro na aba Dados.

2.9. A Declaração de Capacidade Técnica e Gerencial do Proponente, a ser inserida na aba Dados, obrigatoriamente assinada, deve conter necessariamente os itens constantes no modelo do Anexo IV deste Edital.

2.10. As abas Crono Físico e Crono Desembolso deverão conter a descrição e o detalhamento das metas e etapas a serem executadas, nos seus aspectos quantitativos e qualitativos, discriminando o número de beneficiários diretos e indiretos do projeto, para que se obtenha uma mensuração consistente quanto à eficácia e efetividade das ações a serem executadas, devendo contemplar:

- a) descrição das metas a serem atingidas;
- b) definição das etapas ou fases da execução;
- c) cronograma de desembolso associado às metas e etapas.

2.11. A aba Plano de Aplicação Detalhado deverá conter o detalhamento da especificação técnica, da destinação e do planejamento de uso dos bens/serviços a serem adquiridos/contratados com os recursos do convênio e da contrapartida, se for o caso. A redação do item deve iniciar com a indicação à qual meta e etapa o item está vinculado.



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**

2.11.1. Para cada bem ou serviço, o respectivo campo OBSERVAÇÕES deverá ser preenchido com informações sobre o planejamento de uso e a indicação caso sua aquisição/contratação seja com recursos da contrapartida.

2.12. Deverão ser inseridos na aba Anexos, obrigatoriamente, na apresentação da proposta:

2.12.1. Ofício de encaminhamento do projeto, assinado pelo representante legal do município, Estado ou Distrito Federal,

2.12.2. Pré-projeto de convênio, conforme Anexo II deste Edital;

2.12.3. Na aba Projeto Básico/Termo de Referência deverá ser inserido o Termo de Referência das Despesas para todos os bens e serviços solicitados, contendo a pesquisa mercadológica realizada em, no mínimo, três empresas com diferentes CNPJ, conforme Anexo III deste Edital; e

2.12.4. Declaração de contrapartida, nos termos do Anexo V do presente Edital.

2.13. Não serão cobertas com recursos da União despesas com:

a) Obras de qualquer tipo;

b) aluguel de infraestrutura para execução do projeto;

c) aquisição de materiais de escritório em geral (resmas, cartuchos de impressora etc.);

d) compra de espaços em meios de comunicação (rádio, TV ou mídia escrita);

e) medalhas e prêmios, bôtons, chaveiros, agendas, brindes ou placas de condecorações ou outros presentes e/ou souvenires;

f) celebrações e confraternizações;

g) pagamento de salário ou complementação de salário de funcionários ou servidores públicos;

h) pagamento de estágio;

i) pagamento de taxa administrativa;

j) baile de formatura;



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

- k) material para manutenção de equipamentos, como, por exemplo, pneus e outros materiais para veículos, gasolina, óleo lubrificante etc.;
- l) custos administrativos de manutenção e funcionamento da instituição proponente, incluindo taxa de administração, gerência, luz, água, telefone, aluguel de imóvel, entre outros;
- m) pagamento de taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive aquelas decorrentes de pagamento ou recolhimento fora do prazo;
- n) transferências de recursos para clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres;
- o) pagamento, a qualquer título, a militar ou a servidor público, da ativa, ou a empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços de consultoria ou assistência técnica;
- p) obrigações trabalhistas e previdenciárias de responsabilidade de contratantes de serviços de terceiros;
- q) outras despesas não autorizadas pela legislação;

3 - DOS CRITÉRIOS DE EXCLUSÃO

Serão excluídas do certame as propostas que apresentarem uma ou mais das seguintes condições:

- 3.1 Propostas incompatíveis com o disposto na Portaria Interministerial nº 507/2011 e com os critérios estabelecidos no presente Edital;
- 3.1.1 Decisiva inconsistência técnica da proposta e/ou das informações prestadas no SICONV;
- 3.1.2 Em relação ao Anexo III (Termo de Referência das Despesas), não será aceita pesquisa mercadológica sem as três cotações para todos os itens da proposta ou sem declaração/certificado de exclusividade para bem ou serviço de fornecimento exclusivo;
- 3.2. Propostas que tenham projetos conveniados com objeto ou metas idênticas para o mesmo público-alvo ao proposto atualmente;



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**

- 3.3. Propostas que tenham projetos conveniados as quais, vencido o prazo legal, o Ente Federado não tenha encaminhado a devida prestação de contas, contendo os documentos exigidos no art. 74 da Portaria Interministerial nº 507/2011;
- 3.4. Propostas cujo escopo e/ou objeto não estejam compatíveis com os resultados esperados nem se relacionem às áreas temáticas e linhas de financiamento constantes no item 1 – Do Objeto, do presente Edital;
- 3.5. Propostas que não estejam de acordo com os modelos estabelecidos nos ANEXOS deste Edital;
- 3.6. Propostas cujo público-alvo seja diferente do estabelecido neste Edital;
- 3.7. Órgão ou Ente Federado que não possua legitimidade ativa para apresentar propostas;
- 3.8. Propostas acima do número máximo de propostas a ser apresentada pelo órgão ou ente federado;
- 3.9. Propostas apresentadas fora do prazo previsto para envio, nos termos do presente Edital;
- 3.10. Propostas cadastradas no Programa incorreto no Siconv;
- 3.11. Propostas que não obedeçam ao limite mínimo definido no presente Edital;
- 3.12. Propostas que não obedeçam à proporção entre despesa de capital e custeio definida no presente Edital;
- 3.13. Propostas que prevejam prazo de execução incompatível com o prazo estabelecido no presente Edital;
- 3.14. Propostas que não atendam aos critérios específicos desta linha de financiamento, a saber: respeito aos focos prioritários (etário, social e territorial) e respeito às Diretrizes Nacionais dos Projetos Mulheres da Paz e PROTEJO, presentes nos Anexos do presente Edital;

4 – DA HABILITAÇÃO

- 4.1. Para apresentar propostas, o interessado deverá estar devidamente cadastrado no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse (SICONV - www.convenios.gov.br), sendo exigida a atualização de todas as informações quanto aos representantes do órgão ou entidade proponente, bem como de seu interveniente, quando houver.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

4.2. Será aceita apenas 01 (uma) proposta para cada ente federado ou instituição.

5 – DA SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS TÉCNICOS DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS

5.1. A seleção das propostas a serem conveniadas será executada por Comissão de Avaliação de Propostas designada pela Secretaria Nacional de Segurança Pública do Ministério da Justiça;

5.2. O conjunto das propostas a serem conveniadas não poderá ultrapassar o valor total de R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais).

5.3. As propostas serão analisadas pela Comissão de Avaliação das Propostas em três fases distintas e subsequentes:

5.3.1. **HABILITAÇÃO** - nesta fase, será analisada a condição de habilitação da instituição proponente para participar da presente Chamada Pública, nos termos dos artigos 16 a 19 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011 e nos itens constantes no presente Edital.

5.3.2. **CLASSIFICAÇÃO** - nesta fase somente os proponentes habilitados terão suas propostas pontuadas, sendo considerada sua adequação às áreas temáticas e linhas de financiamento contidas no presente edital, bem como sendo avaliadas mediante os critérios técnicos classificatórios a seguir:

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO				
Relacionados à proposta				
Item	Peso	Nota*	Pontuação Máxima	
1. Objeto definido de forma precisa, com especificações completas de seus elementos característicos, descritos de forma detalhada, objetiva e clara, de modo a permitir a identificação exata do que se pretende realizar ou obter, demonstrando a coincidência de interesses entre a UF proponente e a concedente, em benefício da finalidade pública e do Sistema Único de Segurança Pública – SUSP (máximo de 500 caracteres).	3	0-2	6	



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

2. Apresentação de diagnóstico fundamentado em dados oficiais da instituição (se possível citar exemplos ligados à área técnica do Edital) associados à natureza da proposta, pesquisas e análises documentais correlatas para comprovação das demandas institucionais, justificando a intervenção pretendida.	3	0-2	6
3. Integração das instituições de segurança pública na execução do projeto e alcance das metas ou Integração entre esferas de governo (Estado-município; Município-Município).	3	0-2	6
4. Previsão ou existência de normatização/institucionalização dos programas/ações a serem implementados/reestruturados/ampliados, com vistas à continuidade das ações implementadas, mencionando o tipo de norma e seus signatários.	1	0-1	1
5. Projetos que demonstrem nas estratégias de implementação sua sustentabilidade após o término da vigência do convênio, indicando como se dará a continuidade das ações e o compromisso institucional com o objeto.	3	0-2	6
Total			25
<p>* As notas serão atribuídas de acordo com as seguintes escalas e variações: Escala de 0 a 2 – 0 (não apresenta o item); 1 (apresenta parcialmente); 2 (apresenta satisfatoriamente) Escala de 0 a 1 – 0 (não apresenta o item); 1 (apresenta o item)</p>			

O proponente deverá preencher a tabela de critérios de pontuação, Anexo VII, assim como indicar o nome e localização da documentação comprobatória. Para cada critério de pontuação deverá ser apresentada documentação que comprove sua execução ou existência (a documentação deverá ser digitalizada e inserida na aba Anexos da proposta cadastrada no Siconv). O preenchimento da referida tabela é obrigatório para o processo de análise das propostas.

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO			
Relacionados ao proponente			
Item	Peso	Nota**	Pontuação Máxima
1. Não ter conveniado nos anos de 2011 e 2012 projetos com a mesma área técnica do Edital. Não conveniou = 2; Conveniou um ano = 1 e conveniou os dois anos = 0.	4	0-1	8



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

2. Não ter devolvido, nos anos de 2011 e 2012, a integralidade dos recursos federais repassados por convênio com a SENASP na mesma área técnica do Edital.	2	0-1	2
3. Cidades localizadas em áreas de fronteira.	5	0-1	5
4. Cidades com elevados índices de homicídios letais intencionais, de acordo com a classificação: (Nível I- 1 ponto; Nível II- 2 pontos; Nível III- 3 pontos; Nível IV-4 pontos; Nível V- 5 pontos). (cf. anexo)	1	0-1	5
5-A. Integrantes da Lista de Municípios da Agenda de Enfrentamento à Violência contra a Juventude Negra, da Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial – SEPPIR. (cf. anexo)	3	0-1	3
5-B. Em se tratando dos consórcios municipais e estados, que possuam pelo menos 3 municípios dentre os integrantes da Agenda de Enfrentamento à Violência contra a Juventude Negra, da Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial – SEPPIR ou classificados dentre os com elevados índices de homicídios letais intencionais. (cf. anexo)	3	0-1	3
6. Estados, Distrito Federal e Municípios priorizados no âmbito da pontuação do Programa Juventude Viva.	10	0-1	10
7. Que tenham instituído por meio de Lei ou Decreto Municipal, o Gabinete de Gestão Integrada Municipal – GGI-M ou o Gabinete de Gestão Integrada de Consórcio Municipal e que estejam em funcionamento nos últimos seis meses (Atas de reuniões realizadas)	4	0-1	4
8. Que mantenham ações de prevenção à violência escolar	2	0-1	2
9. Que tenham Conselho Municipal ou Comunitário de Segurança, em se tratando de municípios, e Conselho Estadual de Segurança Pública, em se tratando de estados, instituídos por Lei e em funcionamento.	2	0-1	2
10. Que possuindo Guarda Municipal tenham estruturado Ouvidorias ou Corregedorias de Guarda Municipal até a data deste edital.	2	0-1	2
11. Que realizaram, nos últimos doze meses, pesquisa/diagnóstico de violência para medir a sensação de segurança	2	0-1	2
12. Que realizem ações de prevenção à violência no Trânsito	2	0-1	2
13. Que apresentem integração das instituições de segurança pública na execução do projeto e alcance das metas	2	0-1	2



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

14. Que possuam planejamento Estratégico e modelo de gestão por resultados/metas	2	0-1	2
15. Que realizem ações de prevenção à violência voltadas ao segmento LGBT	1	0-1	1
16. Que realizem ações de prevenção à violência voltadas à diversidade religiosa	1	0-1	1
17. Que realizem ações de prevenção à violência contra a População em Situação de Rua	1	0-1	1
18. Que possuam Conselho sobre Drogas – Municipal (municípios) ou Estadual (estados)	1	0-1	1
19. Que possuam órgão Municipal (municípios) ou estadual (estado) voltado ao combate a violência de Gênero	1	0-1	1
20. Que possuam Conselho Municipal (municípios) ou estadual (estados) da Juventude	1	0-1	1
21. Que possuam órgão ou Conselho de Combate a discriminação racial	1	0-1	1
22. Que possuam Conselho Municipal (municípios) ou estadual (estados) LGBT	1	0-1	1
23. Que possuam sistema informatizado dos atendimentos efetuados pela Guarda Municipal	1	0-1	1
Total (Considerando que no item 5 o proponente poderá pontuar no 5-A ou 5-B)			60
** As notas serão atribuídas de acordo com as seguintes escalas e variações: Escala de 0 a 1 – 0 (não apresenta o item); 1 (apresenta o item)			

5.3.2.1. Somente serão selecionadas para compor a lista classificatória as propostas que alcançarem no mínimo 13 pontos, nos itens relativos à Proposta e 25 pontos, nos itens relativos ao Proponente, totalizando um mínimo 38 pontos, conforme tabela abaixo:

Itens	Total de Pontos Possíveis	Mínimo de Pontos
da Proposta	25	13
do Proponente	60	25
Total	85	38



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

5.3.3. SELEÇÃO – Nesta fase, após o exame das propostas e considerando a ordem de classificação e o limite estabelecido no item 5.2, a Comissão selecionará as propostas aptas a receber financiamento.

5.3.3.1 CRITÉRIOS DE DESEMPATE – Caso haja necessidade, serão utilizados sucessivamente como critérios de desempate: o maior percentual dentre os classificados com elevados índices de homicídios em se tratando de municípios e, em caso de estados ou Distrito Federal, será considerado o maior número de municípios dentre os integrantes da Agenda de Enfrentamento à Violência contra a Juventude Negra, da Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial – SEPPIR ou classificados com elevados índices de homicídios letais intencionais. Contudo, caso o empate ainda permaneça, serão pontuados os quesitos abaixo apenas para saná-lo, sem interferir no julgamento da proposta.

5.3.3.1.1. A Justificativa, a ser cadastrada na aba Dados, deve conter obrigatoriamente os itens constantes no modelo do Edital, conforme o art. 19, II, da Portaria Interministerial MP/MF/MCT nº. 507/2011 (1 ponto);

5.3.3.1.2. A Declaração de Capacidade Técnica e Gerencial do Proponente, a ser inserida na aba Dados, obrigatoriamente assinada, deve conter necessariamente os itens constantes no modelo Edital (0,25 ponto);

5.3.3.1.3. As abas Crono Físico e Crono Desembolso deverão conter a descrição e o detalhamento das metas e etapas a serem executadas, nos seus aspectos quantitativos e qualitativos, discriminando o número de beneficiários diretos e indiretos do projeto, para que se obtenha uma mensuração consistente quanto à eficácia e efetividade das ações a serem executadas, devendo contemplar: a) descrição das metas a serem atingidas; b) definição das etapas ou fases da execução; c) cronograma de desembolso associado às metas e etapas. (1 ponto)

5.3.3.1.4. A aba Plano de Aplicação Detalhado deverá conter a especificação técnica do bem ou o detalhamento do serviço, sua localização, e indicação de quais itens serão custeados com recursos da contrapartida. (0,5 ponto)

5.3.3.1.5. Para cada bem ou serviço, o respectivo campo OBSERVAÇÕES deverá ser preenchido com informações sobre o planejamento de uso (0,25 ponto)

5.3.3.1.6. Inclusão de Interveniente na Aba Participantes ou do Instrumento de Delegação de Competência, caso a Instituição possa celebrar convênios com a União diretamente. (0,25 ponto)



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

- 5.3.3.1.7. Inserir na Aba Anexos o Pré-projeto conforme modelo do Edital. (1 ponto)
- 5.3.3.1.8. Inserir na Aba Projeto Básico/Termo de Referência as propostas comerciais das pessoas jurídicas consultadas para confecção da pesquisa mercadológica nos caso de contratação de serviços. (1 ponto)
- 5.3.3.1.9. Inserir na aba Projeto Básico/Termo de Referência o Termo de Referência das Despesas contendo a pesquisa mercadológica conforme modelo do Edital. (1 ponto)
- 5.3.3.2. A Secretaria Nacional de Segurança Pública publicará o resultado do processo seletivo na página eletrônica do Ministério da Justiça, com o nome do Proponente e seu número de Proposta no SICONV.
- 5.3.4. RECURSOS - Os recursos acerca dos resultados da seleção deverão ser apresentados dentro do prazo estabelecido no item 7 deste Edital e serão apreciados pela SENASP.
- 5.3.4.1. Os recursos deverão ser interpostos de forma que as razões recursais sejam apresentadas separadamente por item questionado, conforme modelo a ser disponibilizado oportunamente no site do Ministério da Justiça;
- 5.3.4.2. Não há limite de itens a serem recorridos, devendo ser utilizado um campo para cada item;
- 5.3.4.3. Não poderão ser apresentados fatos ou documentos novos, ou seja, que não foram mencionados e que não estejam na proposta cadastrada, no pré-projeto, ou nos anexos já apresentados no SICONV, podendo o proponente indicar apenas o local em que as informações se encontram;
- 5.3.4.4. O formulário de recurso deve ser digitado, assinado pelo responsável pelo projeto, digitalizado e enviado por e-mail para o endereço eletrônico protejomulheresdapaz@mj.gov.br.
- 5.3.4.5. O arquivo a ser anexado não pode ultrapassar 1 MB;
- 5.3.4.6. Os espelhos de análise dos pré-projetos habilitados estarão anexados às respectivas propostas no SICONV;
- 5.3.4.7. Somente o proponente que tiver sua proposta excluída e que, em razão do deferimento de seu recurso, passar à condição de habilitada, poderá interpor novo recurso acerca da pontuação do espelho de análise conforme cronograma do item 7 deste Edital;
- 5.3.4.8. O resultado final será publicado na página do Ministério da Justiça (www.mj.gov.br) conforme cronograma previsto no item 7 deste Edital.



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**

5.3.5. ANÁLISE E DILIGÊNCIAS - Após a seleção e publicação do resultado final, a SENASP, em comum acordo com o proponente, poderá ajustar os termos de cada um dos projetos selecionados, desde que não afetem as condições iniciais de competição.

5.3.5.1. O Plano de Trabalho será analisado quanto à sua viabilidade técnica e financeira e adequação aos objetivos do programa e ações, cabendo ainda salientar que:

- a) será comunicada ao proponente qualquer irregularidade ou imprecisão constatada no Plano de Trabalho, a fim de que seja sanada no prazo estabelecido pela concedente; e
- b) a ausência da manifestação do proponente no prazo estipulado pelo concedente implicará na desistência no prosseguimento do processo.

5.3.5.2. Durante a análise técnica dos Planos de Trabalho, a SENASP poderá solicitar alterações em até cinco diligências, via SICONV, ao proponente, as quais deverão ser atendidas no prazo estabelecido pela área técnica.

5.3.5.3. O não cumprimento das diligências implicará na exclusão da proposta do certame e sua respectiva rejeição no SICONV.

6 - DO FINANCIAMENTO E DA CONTRAPARTIDA

6.1. A proposta deverá prever contrapartida financeira, a ser depositada na conta específica do convênio, conforme Portaria nº 2.110, de 23 de maio de 2013, equivalente a:

6.1.a. Municípios: 2% para municípios de até 50 mil habitantes; 4% para os municípios acima de 50 mil habitantes localizados nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste; e 8% para os demais municípios;

6.1.b. Estados e Distrito Federal: 5% para os Estados localizados nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste; e 10% para os demais;

6.1.c. Consórcios públicos constituídos por Estados, Distrito Federal e municípios: 2%, independentemente da região e do número de habitantes.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

6.2. Caso tenha sua proposta selecionada, durante a execução do projeto, o convenente se comprometerá com as seguintes obrigações:

6.2.1. Preencher regularmente as abas de acompanhamento técnico para geração de relatórios no portal SICONV, de acordo com o cumprimento das etapas e metas propostas no Plano de Trabalho ou trimestralmente, o que ocorrer primeiro;

6.2.2. Os convênios previstos neste edital só serão celebrados após a comprovação de adesão e de adimplência na transferência de dados, pelo(s) convenente(s), ao Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública, Prisionais e sobre Drogas – SINESP”;

6.3. No caso dos Estados e do Distrito Federal, cumprir o acordo de cooperação firmado com a Secretaria Nacional de Segurança Pública, no que concerne à indicação de profissionais de segurança pública para atuação na Força Nacional de Segurança Pública.

6.4. O proponente se obriga ainda a dispor de um servidor público, com dedicação exclusiva (40 h semanais) para coordenar os dois projetos;

6.5. Como contrapartida caberá ainda ao proponente a oferta e manutenção de espaço físico adequado para realização das atividades, bem como, de transporte para saídas eventuais com as mulheres e os jovens;

7 – DOS PRAZOS

7.1. A presente Chamada Pública obedecerá ao seguinte cronograma:

7.1.1. Audiência pública para esclarecimentos sobre o Edital	15/08/2013
7.1.2. Prazo para cadastramento de propostas (Abertura do SICONV)	16/08 a 12/09/2013
7.1.3. Publicação do resultado preliminar	12/09/2013
7.1.4. Interposição de recursos do resultado preliminar	12/09 a 18/09/2013
7.1.5. Publicação dos resultados dos recursos	20/09/2013



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

7.1.6. Interposição de recursos para propostas sem espelho de análise inicial	12/09 a 18/09/2013
7.1.7. Publicação do resultado final	20/09/2013
7.1.8. Análise técnica e diligências	20/09 a 20/11/2013

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O presente Edital e seus anexos ficarão à disposição dos interessados na página eletrônica do Ministério da Justiça - www.mj.gov.br, bem como no Portal de Convênios - SICONV – www.convenios.gov.br.

8.2. A seleção (e aprovação) de propostas não obriga a SENASP a firmar convênios com quaisquer dos proponentes.

8.3. A celebração dos instrumentos ficará condicionada:

- ao atendimento das diretrizes estabelecidas no presente Edital e seus anexos;
- ao registro e encaminhamento de todas as informações necessárias por meio do SICONV; e
- à disponibilidade de crédito orçamentário, podendo ocorrer ajuste de valor.

8.4. Os convênios serão firmados de acordo com as orientações normativas, registros do SICONV e informações prestadas pelo proponente, por ocasião da apresentação da proposta.

8.4.1. É de exclusiva responsabilidade do proponente a obrigação de informar, tempestivamente, à SENASP toda e qualquer alteração na titularidade de seus dirigentes, bem como qualquer outro fato que venha a alterar a minuta de instrumento a ser elaborada.

8.5. Assinarão o instrumento, obrigatoriamente, os partícipes e o interveniente, quando houver, não sendo permitida assinatura mediante delegação, subdelegação e/ou procuração.

8.6. A SENASP não fará interlocuções com empresas de consultorias ou pessoa física que não seja responsável legal pelas informações no portal de convênios.



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**

8.7 É obrigatório o uso da assinatura (logomarca e número do convênio) do Governo Federal (disponível pelo site www.mj.gov.br) nos equipamentos e materiais de divulgação, listas de presença de cursos de formação ou oficinas e nas publicações decorrentes da execução dos convênios mediante autorização prévia desta Secretaria.

8.8 As ações publicitárias atinentes a projetos apoiados com recurso da União deverão observar rigorosamente as disposições contidas no § 1º do art. 37 da Constituição Federal, bem como aquelas consignadas nas Instruções da Secretaria de Comunicação do Governo e Gestão Estratégica da Presidência da República, atualmente a IN/SECOM-PR nº 31, de 10 de setembro de 2003.

8.9. O presente Edital pode a qualquer tempo ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, inclusive por decisão unilateral da SENASP, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

8.10. Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos, bem como as informações adicionais eventualmente necessárias, deverão ser encaminhados à área técnica responsável pelo programa e ações, até 5 (cinco) dias úteis anteriores à data limite de envio da proposta, exclusivamente por intermédio do seguinte e-mail: protejomulheresdapaz@mj.gov.br.

8.11. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão de Avaliação de Propostas prevista no item 5.1 deste Edital.

8.12. Fica eleito o Foro da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal, nos termos da Portaria/AGU nº 1.281 de 2007, e, se for o caso, processada e julgada originalmente pela Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, em conformidade com o inciso I do art. 109 da Constituição Federal, para dirimir eventuais conflitos que surgirem em decorrência da seleção pública, tendo em vista o disposto no artigo 116 c/c art. 55, §2º da Lei 8.666, de 1993.

REGINA MARIA FIOMENA DE LUCA MIKI

Secretaria Nacional de Segurança Pública